



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 495/2020/ME

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1487, de 25.09.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.181/2020, de autoria do Senhor Deputado KIM KATAGUIRI, que solicita “informações sobre disponibilização de dados a respeito de valores pagos a militares reservistas e pensionistas”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEDGG-DIRVM (10939378), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 22/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11253550** e o código CRC **D693290B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105823/2020-33.

SEI nº 11253550

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1487

Brasília, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.142/2020	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 1.153/2020	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.159/2020	Deputada Perpétua Almeida
Requerimento de Informação nº 1.168/2020	Deputado Heitor Schuch
Requerimento de Informação nº 1.171/2020	Deputado Helder Salomão
Requerimento de Informação nº 1.181/2020	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.188/2020	Deputado Cássio Andrade
Requerimento de Informação nº 1.190/2020	Deputado André Figueiredo
Requerimento de Informação nº 1.191/2020	Deputado Denis Bezerra
Requerimento de Informação nº 1.197/2020	Deputado José Guimarães

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1487

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Requerimento de Informação nº 1.212/2020	Deputada Paula Belmonte
---	-------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-PYXS-HJMH-PCBA-ILOP.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Requerimento de informação

Apresentação: 14/09/2020 17:50 - Mesa

RIC n. 1181/2020

Solicita informações ao sr. Ministro da Economia sobre disponibilização de dados a respeito de valores pagos a militares reservistas e pensionistas

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia, a fim de que Sua Excelência responda:

Considerando as notícias de que o Ministério da Economia deixou, há um ano, de divulgar dados sobre pagamentos feitos para militares da reserva e para pensionistas dos militares;

Considerando que a Constituição Federal, em seus arts. 37, prevê a ampla publicidade dos atos estatais;

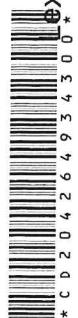
Considerando que a Constituição Federal prevê, em seu art. 5º, XXXIII, que todos têm direito de receber informações de interesse geral;

Considerando que o art. 3º da Lei 12.527 de 2011 prevê que o sigilo é exceção e que o Estado deve divulgar dados constantemente, mesmo sem solicitação específica, bem como fomentar uma cultura de transparência e controle popular da Administração;

Considerando que o art. 7º, IV do Decreto 7.724 de 2012 estabelece que serão divulgados na internet a “remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação,

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Documento eletrônico assinado por Kim Kataguiri (DEN/SP), através do ponto SDR_56366, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/ou art. 2º, do ATO.



* C D 2 0 4 2 6 4 9 3 4 3 0 *



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Selo digital de segurança: 2020-DKBI-KYUN-OQBK-YBOH.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia”

- 1) É verdadeira a informação de que o Ministério da Economia não está divulgando na internet, de forma regular e individualizada, o montante recebido por militares reformados e seus pensionistas?

Se positiva a resposta, pedimos que também respondam:

- 2) Por que não está havendo a divulgação?
- 3) De quem foi a ordem para que a divulgação fosse interrompida?
- 4) A ordem foi oral ou escrita? Se escrita, ela consta de qual documento?
- 5) A AGU foi consultada sobre a legalidade de tal ordem? Se sim, qual foi sua manifestação?
- 6) Houve algum pedido do ministério da defesa, da presidência da República ou das Forças Armadas para que não houvesse divulgação?
- 7) Qual é o número de beneficiárias que recebem pensão oriunda de militares por serem filhas solteiras dos militares falecidos?
- 8) Quanto é gasto, mensalmente, com as pensões pagas às filhas solteiras dos militares falecidos?
- 9) Quais são as faixas salariais das pensões pagas às filhas solteiras dos militares falecidos?

Apresentação: 14/09/2020 17:50 - Mesa

RIC n.1181/2020

Documento eletrônico assinado por Kim Kataguri (DEM/SP), através do ponto SDR_56366, na forma do art. 10º, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato

na forma do art. 10º, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato



* C D 2 0 4 2 6 4 9 3 4 3 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Selo digital de segurança: 2020-DKBI-KYUN-OQBK-YBOH.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

Recebemos notícia, pela imprensa, de que o Ministério da Economia deixou de divulgar na internet os dados relativos ao pagamento dos benefícios dos militares reformados e dos pensionistas. Se tal notícia for verdadeira, trata-se de algo grave. A Constituição Federal garante publicidade dos atos administrativos e direito das pessoas de serem informadas sobre as movimentações da Administração. A Lei de Acesso à Informação determina que as informações sejam dadas sem necessidade de aguardar requerimentos específicos. O Decreto 7.724 determina que os valores recebidos sejam divulgados de forma individualizada.

É evidente que, antes de tomarmos qualquer medida mais enérgica, precisamos saber se a informação é verdadeira. Se for, temos que descobrir quem foi o responsável por tamanha ilegalidade e promover a sua punição, na forma da lei.

Reitere-se que privar o povo brasileiro e seus representantes de informações, sendo que a Constituição Federal deu a estes com o dever de fiscalizar a Administração e àqueles o direito de receber informação, é algo muito grave e está longe de ser um mero detalhe contábil. Somente por meio do recebimento de informações precisas é que a sociedade consegue fazer um debate político sério.

Kim Kataguiri

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Selo digital de segurança: 2020-DKBI-KYUN-OQBK-YBOH.

Apresentação: 14/09/2020 17:50 - Mesa

RIC n.1181/2020

Documento eletrônico assinado por Kim Kataguiri (DEM-SP), através do ponto SDR_56566, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato ExEdita Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 2 6 4 9 3 4 3 0 *



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Diretoria

DESPACHO

Processo nº: 12100.105823/2020-33.

À ASPAR,

Restituo os autos, tendo em vista que o Ministério da Economia não é o responsável pelo pagamento de militares reservistas e pensionistas dos militares, o que torna inviável a resposta das questões levantadas no Requerimento de Informações, numeradas de 1 a 9, conforme informado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (10846293).

Documento assinado eletronicamente

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Diretora de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo, Diretor(a)**, em 05/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10939378** e o código CRC **541F32DB**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais
Coordenação-Geral de Gestão do Portfólio de Projetos

Nota Técnica SEI nº 42342/2020/ME

Assunto: Solicita informações sobre disponibilização de dados a respeito de valores pagos a militares reservistas e pensionistas

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica do Requerimento de informação, oriundo do gabinete do Deputado Federal Kim Kataguire (10506483), por intermédio do qual solicita informações sobre disponibilização de dados a respeito de valores pagos a militares reservistas e pensionistas.
2. O requerimento se deu com base em notícias (fonte não mencionada) de que o Ministério da Economia deixou de divulgar, há um ano, dados sobre pagamentos aos militares reservistas e pensionistas e, ainda, normativos relativos ao tema.

ANÁLISE

3. Quanto ao solicitado no Requerimento de Informações, foram feitas as considerações e questionado o seguinte:

1)É verdadeira a informação de que o Ministério da Economia não está divulgando na internet, de forma regular e individualizada, o montante recebido por militares reformados e seus pensionistas?

Se positiva a resposta, pedimos que também respondam:

2)Por que não está havendo a divulgação?

3)De quem foi a ordem para que a divulgação fosse interrompida?

4)A ordem foi oral ou escrita? Se escrita, ela consta de qual documento?

5)A AGU foi consultada sobre a legalidade de tal ordem? Se sim, qual foi sua manifestação?

6)Houve algum pedido do ministério da defesa, da presidência da República ou das Forças Armadas para que não houvesse divulgação?

7)Qual é o número de beneficiárias que recebem pensão oriunda de militares por serem filhas solteiras dos militares falecidos?

8)Quanto é gasto, mensalmente, com as pensões pagas às filhas solteiras dos militares falecidos?

9)Quais são as faixas salariais das pensões pagas às filhas solteiras dos militares falecidos?

4. Contudo, ressaltamos que o Ministério da Economia não é o órgão responsável pelo pagamento de valores a militares reservistas e pensionistas dos militares.

5. Assim sendo, quanto ao requerido informamos não ser possível o envio de resposta que atenda os questionamentos acima e constantes do RI.

6. Os militares são regidos por legislação específica e o Ministério da Defesa é o órgão centralizador.

CONCLUSÃO

7. O Ministério da Economia não é o responsável pelo pagamento de militares reservistas e pensionistas dos militares, o que torna inviável a resposta das questões levantadas no Requerimento de Informações, numeradas de 1 a 9.

8. Considerando ser o Ministério da Defesa o órgão responsável pela folha de pagamento dos militares a consulta poderá ser formulada junto àquele órgão.

RECOMENDAÇÃO

9. Sugere-se que submeta esta Nota Técnica à consideração superior e, após aprovação, o encaminhamento dos autos à SEDGG/DIRVM.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS AUGUSTO SILVA

Coordenador-Geral de Gestão do Portfólio de
Projetos

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Diretor do Departamento de Sistemas e Informações
Gerenciais

De acordo.

Encaminhe-se à SEDGG/DIRVM, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

WAGNER LENHART

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 01/10/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Diretor(a)**, em 01/10/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lenhart, Secretário(a)**, em 01/10/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **10846293** e o código CRC **4EF19FF4**.

Referência: Processo nº 12100.105823/2020-33.

SEI nº 10846293